ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 869, DE 27 DE JUNHO DE 1977.

Dá a denominação de rua "AMY BRASIL BAIERLE" ao prolongamento da rua "Andrade Neves", em direção norte desta cidade.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada "AMY BRASIL BAIERLE" a rua que se inicia na embocadura da rua "13 de Maio", entre a rodovia estadual Nº 122 e a avenida "Egydio Michaelsen", em direção norte desta cidade, até esta data conhecida como prolongamento da rua "Andrade Neves".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de junho de 1977.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura.